

MEMORANDO nº. 0075/2022– GSMS/IPX

Ipixuna-Am, 24 de Janeiro de 2022.

A Exma. Senhora.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna
Av; Varcy Herculano, S/Nº - Centro
69.890-000 - Ipixuna-Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0234 / 120 / 22
Data 24 / 01 / 2022
Ana Paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: Solicitar contratação de empresa de manutenção,

Senhora Prefeita,

1. Ao cumprimentar Respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos radiológicos da Unidade Hospitalar de Ipixuna, motivo pelo qual os equipamentos de radiologias precisam de manutenção para podermos atender melhor a população do município, conforme descrição em anexo.

2. Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

3. **4. Fonte de Recurso: FMS/MAC**

Atenciosamente,



Maria Alcione L. Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2022, GAB/PREF.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	<p>Manutenção Preventiva do Equipamento MAMÓGRAFO, marca SHIMADZU modelo Plamed / Sophie Classic, nº de série: YKV 42775, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p><i>Serviço de Aferição, Calibração e quaisquer outros serviços julgados indispensáveis para o bom funcionamento do equipamento; Realização de testes de controle de qualidade da imagem com fantoma de mama específico;</i></p>	MESES	6
2	<p>Manutenção Corretiva do Equipamento MAMÓGRAFO, marca SHIMADZU modelo Plamed / Sophie Classic, nº de série: YKV 42775, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p><i>Serviço de Aferição, Calibração e quaisquer outros serviços julgados indispensáveis para o bom funcionamento do equipamento; Realização de testes de controle de qualidade da imagem com fantoma de mama específico; Substituição de peças; incluindo substituição de Tubo de Raios X quando necessário;</i></p>	MESES	12
3	<p>Manutenção Preventiva do Equipamento RAIÓ-X, marca PHILIPS modelo Aquila Plus 300, nº de série: PAD64206001, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p><i>Verificar se há amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do gabinete; Aferição das tensões de trabalho dos geradores; Verificação e ajustes dos instrumentos de indicação de kV e mA; Verificação e ajustes dos circuitos de proteção contra sobrecarga; Conferência das tensões de alimentação das lâmpadas dos painéis; Conferência das indicações da correção de rede; Conferência das coincidências do campo de luz e de raios-x; Verificação dos terminais de alta-tensão; Verificação dos fusíveis de rede; Verificação de todos os movimentos dos equipamentos; Verificação das condições dos cabos do freio; Verificação do desgaste dos freios; Verificação da atuação adequada das garras; Verificação do transporte da unidade; Verificação da ação dos freios do carrinho; Verificação do compartimento dos cassetes (abertura e fechamento); Verificação da extensão do braço; Verificação da rotação do braço; Verificação do retorno adequado do braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no seu suporte; Verificação do movimento para frente do primeiro braço; Aperto da montagem do colimador;</i></p>	MESES	6

	<p>Aperto da montagem da proteção do tubo; Verificação do funcionamento do Knob de parada na rotação do colimador; Verificação do funcionamento dos Knobs de controle das lâminas do colimador; Verificação da fita de medição da distância entre a fonte e a imagem do colimador; Verificação do campo máximo do colimador; Verificação das condições dos cabos na parte interna do braço; Verificação das condições dos cabos de aço da trava de segurança; Verificação das condições das molas a gás, se for o caso; Verificação das condições do cabo e do plugue de alimentação; Verificação das condições dos cabos de alta tensão; Verificação das condições dos cabos do disparador; Verificação das condições da articulação do braço; Verificação do display; Verificação da bateria (placa da cpu); Verificação do banco de capacitores; Verificação do Booster; Verificação da Rotação do anodo do tubo de raios-X; Precisão de KVp; Precisão de mA; Campo de Raios-X / luz do campo; Intensidade da luz do campo; Continuidade do Aterramento dentro do equipamento; Lubrificação de todas as partes móveis; Calibração anual dos parâmetros de KV e mAs.</p>		
4	<p>Manutenção Corretiva do Equipamento RAIIO-X, marca PHILIPS modelo Aquila Plus 300, nº de série: PAD64206001, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p>Verificar se há amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do gabinete; Aferição das tensões de trabalho dos geradores; Verificação e ajustes dos instrumentos de indicação de kV e mA; Verificação e ajustes dos circuitos de proteção contra sobrecarga; Conferência das tensões de alimentação das lâmpadas dos painéis; Conferência das indicações da correção de rede; Conferência das coincidências do campo de luz e de raios-x; Verificação dos terminais de alta-tensão; Verificação dos fusíveis de rede; Verificação de todos os movimentos dos equipamentos; Verificação das condições dos cabos do freio; Verificação do desgaste dos freios; Verificação da atuação adequada das garras; Verificação do transporte da unidade; Verificação da ação dos freios do carrinho; Verificação do compartimento dos cassetes (abertura e fechamento); Verificação da extensão do braço; Verificação da rotação do braço; Verificação do retorno adequado do braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no seu suporte; Verificação do movimento para frente do primeiro braço; Aperto da montagem do colimador; Aperto da montagem da proteção do tubo; Verificação do funcionamento do Knob de parada na rotação do colimador; Verificação do funcionamento dos Knobs de controle das lâminas do colimador;</p>	MESES	12

	<p>Verificação da fita de medição da distância entre a fonte e a imagem do colimador; Verificação do campo máximo do colimador; Verificação das condições dos cabos na parte interna do braço; Verificação das condições dos cabos de aço da trava de segurança; Verificação das condições das molas a gás, se for o caso; Verificação das condições do cabo e do plugue de alimentação; Verificação das condições dos cabos de alta tensão; Verificação das condições dos cabos do disparador; Verificação das condições da articulação do braço; Verificação do display; Verificação da bateria (placa da cpu); Verificação do banco de capacitores; Verificação do Booster; Verificação da Rotação do anodo do tubo de raios-X; Precisão de KVp; Precisão de mA; Campo de Raios-X / luz do campo; Intensidade da luz do campo; Continuidade do Aterramento dentro do equipamento; Lubrificação de todas as partes móveis; Calibração anual dos parâmetros de KV e mAs Substituição de peças</p>		
5	Reposição de Peças	-	R\$75.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos mamógrafo e radiológico, incluindo substituição de peças, pertencentes ao acervo patrimonial desta municipalidade. Visando atender as demandas de solicitação de exames realizados em pacientes na Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
B	PERÍODO DE VIGENCIA/EXECUÇÃO O prazo de vigência de execução dos referidos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. O prazo para execução da prestação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos mamógrafo e radiológico é no máximo de 3 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 030301.10.302.0052.2.063 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial a Hospitalar; - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - Fonte: 09-FMS/MAC.
D	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ (.....), tendo como base o quantitativo descrito neste Termo, e a pesquisa de mercado efetuada, que originou a planilha consolidada. O valor do contrato é meramente estimativo, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja utilizado durante sua vigência. Tratando de empreitada por preço unitário, o pagamento será realizado por unidade efetivamente realizada, devendo a empresa executar os serviços somente quando solicitado e autorizado pelo executor do contrato através de Ordem de Fornecimento.



ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no contrato, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre a contratação de prestação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos mamógrafo e radiológico:

1.1. A Contratada deverá atender, em até 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo gerenciamento dos serviços, promovendo o reparo do equipamento in-loco, ou a retirada dos equipamentos para reparos nas instalações da contratada;

1.2. A Contratada poderá, a seu critério, prestar os serviços de manutenção nas dependências do Contratante quando forem de pequena monta ou não se justificar a retirada dos equipamentos;

1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

1.4. A remoção dos aparelhos defeituosos, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais unidades, até as dependências da contratada deverá ser realizada às expensas da Contratada, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado;

E

1.5. As peças e/ou componentes para reposição deverão ser novas, exceto no caso de não mais existirem no mercado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração, aprovar ou não o uso das peças e/ou componentes usados cuja garantia deverá ser de 90 (noventa) dias;

1.6. A Contratada apresentará à Administração Municipal orçamento e descrição prévia do serviço a ser executado incluindo neste orçamento, com descritivo e valor das peças/componentes que serão substituídos e/ou aplicados;

1.7. A Contratada deverá comunicar à Administração Municipal, por escrito, sempre que encontrar dificuldade em obter alguma peça no mercado ou quando a manutenção do equipamento não for considerada econômica ou, ainda, quando for impossível realizar a manutenção;

1.8. O prazo de garantia dos serviços executados, peças e/ou componentes fornecidos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final;

1.9. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

2. Sobre assuntos gerais:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.
- 2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.
- 2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a prestação do serviço.
- 2.4. Indicar um preposto, com experiência comprovada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;
- 2.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da prestação do serviço.
- 2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do serviço.
2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
3. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
4. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para a prestação do serviço.
5. Efetuar o pagamento do serviço prestado, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

F

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o serviço não for prestado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a inexecução da prestação de serviço, até o limite de 15 (quinze) dias.

Será configurada a inexecução total da prestação de serviço quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a execução do serviço, sem que qualquer parcela da prestação de serviço tenha sido entregue;
- b) toda a prestação de serviço de pesquisa de preço não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

G

1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
2. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.
3. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 24 (vinte e quatro horas) antes do início do evento, devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos documentos



- comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.
4. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.
 5. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após execução e aceitação da prestação de serviços, (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas do serviço executado devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

H

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
I	<p>AMOSTRA Não será exigida a apresentação de amostra da prestação de serviço cotado pelo fornecedor.</p>
J	<p>EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por Itens</p>
K	<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.</p>
L	<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Saúde</p>
M	<p>UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Administração</p>
N	<p>OBSERVAÇÕES GERAIS É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia da prestação de serviço, seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Manutenção Preventiva do Equipamento MAMÓGRAFO, marca SHIMADZU modelo Plamed / Sophie Classic, nº de série: YKV 42775, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p>Serviço de Aferição, Calibração e quaisquer outros serviços julgados indispensáveis para o bom funcionamento do equipamento; Realização de testes de controle de qualidade da imagem com fantoma de mama específico;</p>	SERV	6	Shimadzu		
2	<p>Manutenção Corretiva do Equipamento MAMÓGRAFO, marca SHIMADZU modelo Plamed / Sophie Classic, nº de série: YKV 42775, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p>Serviço de Aferição, Calibração e quaisquer outros serviços julgados indispensáveis para o bom funcionamento do equipamento; Realização de testes de controle de qualidade da imagem com fantoma de mama específico; Substituição de peças; incluindo substituição de Tubo de Raios X quando necessário;</p>	SERV	12	Shimadzu		
3	<p>Manutenção Preventiva do Equipamento RAIÓ-X, marca PHILIPS modelo Aquila Plus 300, nº de série: PAD64206001, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa</p>	SERV	6	Philips		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>contratada.</p> <p>Verificar se há amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do gabinete; Aferição das tensões de trabalho dos geradores; Verificação e ajustes dos instrumentos de indicação de kV e mA; Verificação e ajustes dos circuitos de proteção contra sobrecarga; Conferência das tensões de alimentação das lâmpadas dos painéis; Conferência das indicações da correção de rede; Conferência das coincidências do campo de luz e de raios-x; Verificação dos terminais de alta-tensão; Verificação dos fusíveis de rede; Verificação de todos os movimentos dos equipamentos; Verificação das condições dos cabos do freio; Verificação do desgaste dos freios; Verificação da atuação adequada das garras; Verificação do transporte da unidade; Verificação da ação dos freios do carrinho; Verificação do compartimento dos cassetes (abertura e fechamento); Verificação da extensão do braço; Verificação da rotação do braço; Verificação do retorno adequado do braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no seu suporte; Verificação do movimento para frente do primeiro braço; Aperto da montagem do colimador; Aperto da montagem da proteção do tubo; Verificação do funcionamento do Knob de parada na rotação do colimador; Verificação do funcionamento dos Knobs de controle das lâminas do colimador; Verificação da fita de medição da distância entre a fonte e a imagem do colimador; Verificação do campo máximo do colimador; Verificação das condições dos cabos na parte interna do braço; Verificação das condições dos cabos de aço da trava de segurança; Verificação das condições das molas a gás, se for o caso;</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Verificação das condições do cabo e do plugue de alimentação; Verificação das condições dos cabos de alta tensão; Verificação das condições dos cabos do disparador; Verificação das condições da articulação do braço; Verificação do display; Verificação da bateria (placa da cpu); Verificação do banco de capacitores; Verificação do Booster; Verificação da Rotação do anodo do tubo de raios-X; Precisão de KVp; Precisão de mA; Campo de Raios-X / luz do campo; Intensidade da luz do campo; Continuidade do Aterramento dentro do equipamento; Lubrificação de todas as partes móveis; Calibração anual dos parâmetros de KV e mAs.</p>					
4	<p>Manutenção Corretiva do Equipamento RAIO-X, marca PHILIPS modelo Aquila Plus 300, nº de série: PAD64206001, com fornecimento de peças (peças e serviço, incluindo Tubos de Raios X), por um período de 12 meses, pertencente a Unidade Hospitalar de Ipixuna. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação será de responsabilidade de empresa contratada.</p> <p>Verificar se há amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do gabinete; Aferição das tensões de trabalho dos geradores; Verificação e ajustes dos instrumentos de indicação de kV e mA; Verificação e ajustes dos circuitos de proteção contra sobrecarga; Conferência das tensões de alimentação das lâmpadas dos painéis; Conferência das indicações da correção de rede; Conferência das coincidências do campo de luz e de raios-x; Verificação dos terminais de alta-tensão; Verificação dos fusíveis de rede; Verificação de todos os movimentos dos equipamentos; Verificação das condições dos cabos do freio; Verificação do desgaste dos freios; Verificação da atuação adequada das garras; Verificação do transporte da unidade;</p>	SERV	12	Philips		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>Verificação da ação dos freios do carrinho; Verificação do compartimento dos cassetes (abertura e fechamento); Verificação da extensão do braço; Verificação da rotação do braço; Verificação do retorno adequado do braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no braço; Verificação da rotação da unidade do tubo no seu suporte; Verificação do movimento para frente do primeiro braço; Aperto da montagem do colimador; Aperto da montagem da proteção do tubo; Verificação do funcionamento do Knob de parada na rotação do colimador; Verificação do funcionamento dos Knobs de controle das lâminas do colimador; Verificação da fita de medição da distância entre a fonte e a imagem do colimador; Verificação do campo máximo do colimador; Verificação das condições dos cabos na parte interna do braço; Verificação das condições dos cabos de aço da trava de segurança; Verificação das condições das molas a gás, se for o caso; Verificação das condições do cabo e do plugue de alimentação; Verificação das condições dos cabos de alta tensão; Verificação das condições dos cabos do disparador; Verificação das condições da articulação do braço; Verificação do display; Verificação da bateria (placa da cpu); Verificação do banco de capacitores; Verificação do Booster; Verificação da Rotação do anodo do tubo de raios-X; Precisão de KVp; Precisão de mA; Campo de Raios-X / luz do campo; Intensidade da luz do campo; Continuidade do Aterramento dentro do equipamento; Lubrificação de todas as partes móveis; Calibração anual dos parâmetros de KV e mAs Substituição de peças</p>					
TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 012/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos mamógrafo e radiológico, visando atender as demandas de solicitação dos exames do setor de Raio-X e Mamografia na Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 012/2022**.

Ipixuna/AM, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO